



**Poder Judiciário
Comarca de Santo Antônio de Leverger
Diretoria do Fórum**

PORTARIA 62/2017-DF

O Doutor **Alexandre Paulichi Chiovitti**, MM.
Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de
Santo Antônio de Leverger/MT, no uso de suas
atribuições legais...

CONSIDERANDO que a obra que abrigará o Fórum da Comarca de Santo Antônio de Leverger/MT encontra-se entregue desde a data 30.10.2017;

CONSIDERANDO a necessidade de suspender o expediente forense em período razoável, para que seja realizada a mudança para o novo Fórum;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente externo do Fórum da Comarca de Santo Antônio de Leverger/MT no período de 13.11.2017 a 17.11.2017, com propósito de realizar a mudança para as novas instalações, funcionando em regime exclusivo de plantão, conforme escala vigente.

Art. 2º. Convocar todos os servidores para o expediente interno normal.

§ 1. Ficará a cargo das Gestoras geral e judiciária realizar a escala dos servidores necessários para organização de cada setor, encaminhando ao final dos trabalhos certidão constando as horas excedentes trabalhadas por cada servidor.

§ 2. Aos servidores ocupantes de cargo comissionado ou função de confiança serão anotadas as horas excedentes, posteriormente convertidas em compensatórias, quando excederem às 08 (oito) horas diárias, bem como quanto aos trabalhos se desenvolverem em eventuais finais de semana e feriado.



**Poder Judiciário
Comarca de Santo Antônio de Leverger
Diretoria do Fórum**

Art. 3. Durante todo o período de suspensão, a Gestora Judiciária deverá acompanhar os trabalhos e fiscalizar a conservação dos processos e materiais do setor pela qual é responsável, devendo delegar atribuições aos servidores subordinados a sua lotação.

Parágrafo Único. No tocante ao Gabinete, a responsabilidade acima especificada ficará a cargo dos Assessores de Gabinete.

Art. 4. Caberá as servidoras Siomara Riberito Teixeira de Carvalho (Gestora Geral) e Ivone Siqueira e Silva (Gestora Administrativa), coordenarem o desenvolvimento de todos os trabalhos de mudança dos mobiliários e materiais.

Art. 5. Ficam suspensas todas as audiências da comarca (Vara Única e Juizado Especial).

Art. 6. Ficam suspensos todos os prazos processuais e prorrogados todos aqueles que vencerem nesse período para o primeiro dia útil subsequente.

Publique-se e registre-se.

Remetam-se cópia desta Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça, a Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça, ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Ordem dos Advogados do Brasil, às Autoridades Policiais, aos Cartorários extrajudiciais e aos servidores, fixando-se cópia no mural do Fórum.

Santo Antônio de Leverger, 08 de novembro de 2017.


Alexandre Paulichi Chiovitti
Juiz de Direito